



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- Número do processo: Processo Licitatório N.º 31/2026 – Dispensa N.º 23/2026.
- Área requisitante: Assessoria Técnica Legislativa.

2. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES A PARTIR DE UMA PERSPECTIVA DE INTERESSE PÚBLICO:

A Câmara necessita de uma solução de videoconferência estável, amplamente acessível e de uso simplificado para reuniões institucionais, agendas externas, interações com assessorias e demais atividades que exijam comunicação síncrona por áudio e vídeo, inclusive com participantes externos.

Nos últimos anos, consolidou-se o uso da plataforma Zoom como padrão institucional de videoconferência da Casa, com adoção continuada há mais de 5 (cinco) anos, sendo a ferramenta já conhecida pelos principais usuários finais (vereadores e equipes) e já presente no ambiente computacional (instalada e configurada em diversos equipamentos).

Essa realidade impacta diretamente a viabilidade operacional e a continuidade do serviço público, devendo ser tratada como requisito no planejamento da contratação (ETP).

3. ESTIMATIVA DA DEMANDA (OBJETO) – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS – E JUSTIFICATIVA PARA O SEU PARCELAMENTO OU NÃO:

A estimativa das quantidades a serem contratadas, aqui realizada, é para um período de 12 meses, e foi elaborada com base na necessidade de atender as demandas legislativas da Casa. Dado que o objeto de solução para o problema é uno (1 (um) item), o seu parcelamento é inviável. Assim, sigamos com a demonstração de que a opção pela continuidade com o Zoom é tecnicamente motivada:

- a) preserva compatibilidade com o padrão e o parque já adotados;
- b) reduz risco de interrupção de atividades institucionais;
- c) mitiga falhas por usabilidade em público majoritariamente não técnico;
- d) evita custos e impactos de transição (tempo, suporte, retrabalho e instabilidade no curto prazo), compondo uma avaliação de viabilidade e vantagem que vai além do menor preço.

Assim, seguem-se os itens, conforme catálogo de padronização interno (GRP), que hoje perfazem a necessidade da qual aqui se discorre:

ITEM	CÓD. GRP	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UN.	QTD.
1	71066	LOCAÇÃO DE LICENÇA ANUAL DO SOFTWARE ZOOM PRO	UN	2



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Entre os elementos técnicos e operacionais, o software em questão necessita apresentar, minimamente, o seguinte:

I) Usabilidade e acessibilidade para usuários não técnicos (requisito crítico):

a) Interface e fluxo de participação já assimilados pelos usuários finais, reduzindo falhas em reuniões e necessidade de suporte em tempo real.

b) Participação por link, com baixa complexidade de adesão por convidados externos (cidadãos, imprensa, parceiros e outros órgãos), com menor barreira de entrada.

II) Padronização já implantada (ambiente pronto):

a) Presença do cliente Zoom já distribuída no ambiente computacional, com configurações e rotinas de uso consolidadas.

b) Existência de conhecimento tácito e prático no dia a dia (usuários finais e suporte), o que reduz risco de indisponibilidade e atrasos em compromissos oficiais.

III) Gestão centralizada e governança (administração por TI):

a) Possibilidade de administração e bloqueio/liberação de recursos por políticas de conta/grupo/usuário, mantendo padrão institucional de configuração e reduzindo variações que geram incidentes e chamados.

IV) Segurança e controles mínimos exigidos:

a) A solução deve suportar criptografia e controles de segurança compatíveis com o uso institucional, incluindo a possibilidade de criptografia de ponta a ponta (E2EE) quando aplicável, para reuniões sensíveis (ressalvadas as limitações funcionais inerentes a esse modo).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, CUSTOS E JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS DA CONTRAÇÃO:

A pesquisa de preços, parte integrante deste processo, foi realizada em conformidade com a Resolução de Mesa 1297/A de 2024, que reafirma e expande o disposto na Lei n.º 14.133. Assim, a orçamentação foi executada mediante a consulta de valores da plataforma Zoom, versão Pro, com 3 (três) empresas especializadas no fornecimento de softwares – conforme orçamentos anexados ao processo, pesquisa no Banco de Preços e a utilização de uma metodologia de cálculo lícita segundo a resolução supracitada.

Após a análise dos valores apresentados, a escolha da solução matemática se deu pela média dos valores cotados, dado que o conjunto dos valores é homogêneo (coeficiente de variação dos dados inferior a 25%). Abaixo se segue a tabela com o coeficiente de variação (CV) para o conjunto de valores representativos de cada item e a melhor adequação encontrada para estimativa do preço proposto por esta Casa:

ITEM	CÓD. GRP	CV	SOLUÇÃO MATEMÁTICA	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	71066	14,57%	Média	R\$ 1.471,22	R\$ 2.942,43



A memória de cálculo para a estimativa do preço acima acompanha este processo, bem como as propostas dos fornecedores e o resultado da pesquisa realizada no Banco de Preços. Estes documentos poderão ser classificados como sigilosos até a conclusão da licitação, conforme previsto no inciso VI do § 1º da Lei n.º 14.133/2021.

6. SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme análise das soluções usuais para o problema aqui descrito na esfera pública, considerados os requisitos técnicos estabelecidos e a pesquisa de mercado realizada, sugere-se a contratação do item descrito no tópico 3 através de uma contratação anual, com possibilidade de renovação das licenças – no limite decenal estabelecido pela lei, via dispensa pelo baixo valor de outros serviços e compras (Lei 14.133/2021, art. 75, II), uma vez que a média dos valores é inferior a 5% do atual limite de dispensa.

7. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação do Zoom justifica-se tecnicamente pela padronização já implantada e pela necessidade de manter compatibilidade com a plataforma e o padrão operacional já adotados pela Administração, com uso contínuo há mais de 5 anos por usuários majoritariamente não técnicos, além de já se encontrar instalada e configurada em diversos computadores. A mudança de plataforma, embora possível em tese, elevaria de forma relevante o risco operacional (indisponibilidades, falhas de acesso e atrasos em reuniões oficiais), a demanda de suporte e o custo de transição, afetando a continuidade do serviço público. A Lei 14.133/2021 admite indicação excepcional de marca/modelo quando necessária à padronização e/ou compatibilidade com plataformas já adotadas, desde que formalmente justificada.

A decisão de adquirir o material em questão foi fundamentada conforme necessidades apresentadas no item 1 deste ETP, estando ela alinhada com princípios previstos na Lei de Contratos e Licitações Públicas e refletindo uma abordagem proativa para resolver problemas e garantir a eficácia a execução da atividade precípua deste Poder.

8. PERMISSÃO/VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Dada complexidade do objeto e, em se tratando de uma contratação cuja forma recomendada é a dispensa, o critério de permissão/vedação de empresas consorciadas não se aplica à presente contratação.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No momento, constata-se que não há futuras contratações, ou em elaboração, diretamente relacionadas que possam impactar no planejamento deste processo de fornecimento, uma vez que o mesmo contempla uma categoria singular de itens, cuja vigência se encerrou em final de janeiro de 2026.

10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação das licenças acima referidas visa contemplar a participação remota nas Sessões Plenárias desta Casa Legislativa, o que possibilita a utilização da palavra para discussão dos projetos em pauta por meio do sistema de videoconferência.



11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

O software já é utilizado por esta Casa Legislativa desde o período da Pandemia, não perfazendo a necessidade de eventuais treinamentos.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais na presente contratação.

13. DECLARAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE

A Lei nº 14.133/2021 admite, em caráter excepcional e mediante justificativa formal, a indicação de marca/modelo quando houver necessidade de padronização e/ou necessidade de manter compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração. Dessa forma, a opção pela manutenção do Zoom no parque existente não se sustenta em “preferência” subjetiva, mas em fundamentos objetivos de padronização e compatibilidade, com foco em garantia de continuidade, redução de risco operacional e preservação do interesse público.

Caxias do Sul, 20/02/2026,

Rodrigo Demétrio Machado – Matr.2388

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Setor de Assessoria Técnica Legislativa